



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação escrita

Apelo à regulamentação da “Medicina Cosmética”

A propósito da medicina cosmética, já no passado apresentei uma interpelação na qual apelo à Administração que proceda à devida fiscalização, a fim de salvaguardar os interesses dos consumidores. E na respectiva resposta, os Serviços de Saúde afirmam que: *“criaram um grupo de trabalho interno, para investigação da regulação dos serviços relacionados com estética médica, incluindo a qualificação dos operadores, instalação e equipamentos no estabelecimento, avaliação de risco, processo de operação.”*¹ Só que, até à data, ainda não recebemos quaisquer informações concretas sobre esses trabalhos. Entretanto, surgiu recentemente uma notícia sobre um salão de beleza que utiliza técnicas de maquiagem semipermanente, tais como coloração dos lábios e aplicação de base semipermanente, entre outras, ou seja, técnicas que utilizam a micropigmentação para atingir efeitos estéticos². A referida notícia voltou a alertar para a questão da suficiência de fiscalização na área da medicina cosmética em Macau.

Os Serviços de Saúde sublinham que existem leis para regulamentar a medicina cosmética, e que actos que envolvem cirurgia plástica e injecções só podem ser praticados por médicos inscritos³. As técnicas na área da medicina cosmética progridem a ritmo rápido e, de uma forma geral, nem os médicos

¹ Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng.

² Houkong Daily, 7/5/2016, pág. A3 – Os Serviços de Saúde sublinharam que não são permitidos a prática de actos médicos invasivos pelos salões de beleza em geral.

³ Idem rodapé 1.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

inscritos as dominam em termos operacionais, por não serem formados naquela área. Portanto, o Decreto-lei n.º 84/90/M intitulado Lei Orgânica da Direcção dos Serviços de Saúde e o Decreto-lei n.º 58/90/M que regula o exercício das actividades farmacêuticas já não conseguem garantir a qualidade dos serviços na área da medicina cosmética. Mais ainda, como a procura por este ramo da medicina é cada vez maior em Macau, as pessoas são facilmente tentadas a prestar ilegalmente esse tipo de serviços. No Interior da China, Taiwan e Singapura os médicos de medicina cosmética têm de passar por acções de formação para aprenderem os respectivos procedimentos, com vista a garantir a qualidade profissional dos serviços que prestam.⁴

Por outro lado, de acordo com a lei, quaisquer procedimentos invasivos têm de ser realizados por médicos devidamente inscritos e em estabelecimentos de saúde com alvará. A Administração tem apenas realizado sessões de esclarecimento sobre as orientações relativas aos procedimentos invasivos junto dos operadores do sector⁵, nunca realizou quaisquer acções de divulgação e de sensibilização junto da população, portanto, os consumidores dificilmente conseguem fazer a distinção entre actos invasivos e serviços gerais de beleza, como por exemplo as tatuagens, a marcação das sobrancelhas, as injeções de *serum* e o “agrafar” das pálpebras, que são actos invasivos para a nossa pele e que estão agora na moda. Por outras palavras, os consumidores não conseguem saber quais são os actos considerados como procedimentos invasivos, por conseguinte, não basta depender apenas da autodisciplina dos operadores do sector. Segundo as

⁴ Sabedoria Colectiva: Relatório sobre o estudo de legislação para regulamentação da medicina cosmética em Macau.

⁵ Idem rodapé 1.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

estatísticas, entre 2012 e 2015, os Serviços de Saúde e o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais procederam a 213 operações conjuntas de inspeção em salões de beleza e entre Janeiro e 22 de Abril de 2016 procederam a 14 operações conjuntas⁶, mas mesmo assim, os efeitos dissuasores continuam a ser fracos. Perante a grande procura por serviços de medicina cosmética e à rápida inovação técnica nesta vertente, a Administração tem de reforçar a divulgação das referidas orientações, para evitar que as pessoas utilizem a “beleza” para a prática de actos médicos.

Mais ainda, surgiram recentemente notícias, no Interior da China e em Hong Kong, sobre a existência de mediadores que angariam clientes para operações plásticas no estrangeiro, só que quando se regista algum insucesso, não é possível imputar responsabilidades. Com vista a evitar que casos desses venham a acontecer em Macau, é importante que a nossa lei consiga fiscalizar os serviços e a publicidade à medicina cosmética no exterior.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Actualmente, os consumidores muito dificilmente conseguem fazer a distinção entre serviços de medicina cosmética e serviços gerais de beleza, e mais ainda, devido à variedade das informações, é fácil os consumidores verem os seus interesses lesados. A Administração dispõe de alguma medida para reforçar os conhecimentos da população sobre a medicina cosmética? Vai reforçar as vistorias, a fim de salvaguardar a vida e os interesses dos consumidores?

⁶ Idem rodapé 2.
IE-2016-05-27 Wong Kit Cheng (P) AV-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. O Decreto-lei n.º 84/90/M, intitulado Lei Orgânica da Direcção dos Serviços de Saúde, que regula a medicina cosmética, já entrou em vigor há mais de vinte anos, portanto, podem existir insuficiências e lacunas ao nível da fiscalização e até da sua execução. Qual é o ponto de situação dos trabalhos de investigação sobre a regulação dos serviços de medicina cosmética, por parte do referido grupo de trabalho interno dos Serviços de Saúde? Como é que vai ser optimizada a fiscalização na área da medicina cosmética? Os médicos que prestam serviços nesta área da medicina vão ser obrigados a frequentar cursos de formação?

3. A lei vigente consegue fiscalizar a publicidade no âmbito da angariação de clientes para serviços de medicina cosmética no exterior? Se algum residente de Macau vir os seus interesses lesados depois de ter usufruído de algum serviço de medicina cosmética no exterior, onde é que pode apresentar queixa?

27 de Maio de 2016.

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Wong Kit Cheng